

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 18 do Decreto Municipal nº 048, de 03 de agosto de 2023, a fase de início do Processo de Contratação tem início com a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda.

Referência: Art. 18 do Decreto Municipal nº 048/2023.

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Unidade Solicitante: Secretaria de Saúde

Responsável pela Requisição: Marta Almeida Dos Santos

Mat.: 4367

Telefone/ Ramal: (73) 981650184

E-Mail: secretariasaudealeal@gmail.com

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Realização de procedimento licitatório visando formalizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE.

O presente termo busca estabelecer critérios e procedimentos para a prestação de serviços de recarga e manutenção de extintor.

Faz-se necessário a prestação de serviço do objeto acima solicitado para resguardar a incolumidade física das pessoas, bem como resguardar a incolumidade do patrimônio público.

É cediço que o extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída e realizada a manutenção de segundo nível após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes.

A prestação de serviço de recarga e manutenção dos extintores de incêndio destina-se a atender a necessidade de manter a segurança dos servidores, bem como a integridade do Patrimônio Público, além de atender as exigências estabelecidas pelas Normas Técnicas vigentes, dentre elas NR 10, objetivando combater eventuais focos de incêndio que venham a ocorrer.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA E DA JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA

Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos:

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	RECARGA E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EXTINTORES DE INCÊNDIO ABC 12KG	SERVIÇO	30

A prestação de serviços ora reportados deverão ser feita nos prédios públicos afetos à Secretaria de Saúde do município de Aurelino Leal a saber:

- Secretaria de Saúde: 30 Manutenções**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RUA VEREADOR OTAVIO ELIAS DOS SANTOS, N 244, BAIRRO ACM, ZONA URBANA (02);

HOSPITAL GERAL DE AURELINO LEAL, RUA RAILDA VILAS BOAS, CENTRO, ZONA URBANA (20);

USF EDMILSON COSTA CARNEIRO, RUA HUGO CASTELO BRANCO, S/N, BAIRRO ACM, ZONA URBANA (02);

USF ZULEICA DE FREITAS, RUA ALOISIO SOUZA, CENTRO, ZONA URBANA (02);

USF HUMBERTO VIEIRA BARBOSA, RUA ATAIDE SETUBAL, S/N, CENTRO, ZONA URBANA (02);

USF ASSENTAMENTO CASCATA, ZONA RURAL- FAZENDA CASCATA ZONA RURAL (2);

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de (2025), na classificação abaixo:

SECRETARIA	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
0207 SECRETARIA DE SAÚDE	020701 • FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2028 • MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE • 15%	33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	150010020000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE)
0207 SECRETARIA DE SAÚDE	020702 • SECRETARIA DE SAÚDE – DESPESAS VINCULADAS	2029 • PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	160000000000- TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO OS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO

São indicados os servidores abaixo como Gestores dos Contratos:

Gestor Titular dos Contratos: Vitor Abreu Leal Costa
Matrícula: 3899
Gestor Substituto dos Contratos: Patrícia Meireles Bahia
Matrícula: 4152

São indicados os servidores abaixo como **Fiscais dos Contratos**:

Fiscal Titular dos Contratos: Marta Almeida Dos Santos
Matrícula: 4367
Fiscal Substituto dos Contratos: Simone Santos De Aragão
Matrícula: 4472

6. ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e havendo concordância encaminhamento à Supervisão de Licitações e Compras, para os demais procedimentos relativos à contratação.

Considerando a faculdade prevista no inciso I, do art. 10 do Decreto Municipal nº. 014/2024 e considerando, ainda, a ausência de complexidade do objeto que se pretende contratar, sugere-se o prosseguimento do processo sem a necessidade de apresentação dos Estudos Preliminares.

Aurelino Leal BA, 25 de Agosto de 2025.



Marta Almeida Do Santos
Coordenadora Da Atenção Básica
Responsável pela Formalização da Demanda

7. AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a proposta demandada neste DOD, aprovo o presente documento e evoluo os presentes autos à Supervisão de Licitação e Compras para que realize as demais medidas indispensáveis à contratação do seu objeto.



Silvio Reis Júnior
Secretario de Saúde